



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (44) 3245-8412 / FAX - (44) 3245-8412

CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguçu.pr.gov.br - HOME PAGE: www.mandaguçu.pr.gov.br

DECRETO Nº 5.111 DE 22 DE JULHO DE 2013

O Senhor **Ismael Ibraim Fouani**, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

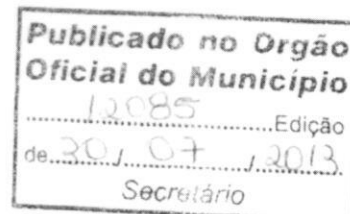
DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de interesse e utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, nos termos da legislação vigente, as obras de construção de galerias de águas pluviais, emissários e dissipadores de energia hidráulica a serem executadas no empreendimento denominado **JARDIM NOVO HORIZONTE**, localizado no lote de terras nºs 169 e 169/ABC (unificação dos lotes nºs 169, 169/A, 169/B e 169/C), com área de 40.143,80 metros quadrados, localizado na Gleba Patrimônio Guadiana, perímetro urbano do município e Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, de propriedade da Loteadora Livi Lopes Ltda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguçu, 22 de julho de 2013.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (44) 3245-8412 / FAX - (44) 3245-8412

CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguáçu.pr.gov.br - HOME PAGE: www.mandaguáçu.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o loteamento aberto denominado Jardim Novo Horizonte a ser implantado no Lote 169/169-ABC, com área de 40.143,80 metros quadrados, situado na Gleba Patrimônio Guadiana, do Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, está em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo e à proteção do meio ambiente, não existindo qualquer forma de impedimento quanto à instalação/operação do (a) referido (a) empreendimento/atividade.

Esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção pelo empreendimento de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Mandaguáçu, 29 de Julho de 2013.



ISMAEL IBRAIM FOUANI
Prefeito Municipal